



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 3.967/2.023

- DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023 -

(Que prorroga o prazo descrito no artigo 3º, do Decreto nº 3.453 de 03 de Junho de 2.019, e dá outras providências).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e....

- I - CONSIDERANDO** as justificativas constantes no requerimento protocolado pelo Loteamento Residencial São Luiz Ltda em 05 de dezembro de 2.023, o qual informa a necessidade da realização de serviços destacados pelo setor de obras e de meio ambiente do Município;
- II - CONSIDERANDO** o contido no relatório de vistoria técnica expedido pelo setor de obras e de meio ambiente do Município, o qual demonstra a necessidade de realização de serviços não complexos, bem como a apresentação de documentos a serem emitidos pelos órgãos competentes para a entrega do loteamento.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais **03 (três) meses** o prazo descrito no art. 3º, do Decreto nº 3.453/2019, que trata da execução total das obras de infraestrutura do empreendimento Loteamento Residencial São Luiz Ltda.

Artigo 2º - Ficam prorrogadas as garantias vinculadas a conclusão do empreendimento Loteamento Residencial São Luiz Ltda.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 05 de dezembro de 2.023.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

VÂNIA XAVIER CUSTÓDIO DA SILVA

Resp. pelo Expediente de Diretora de Secretaria